



TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2904/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2904/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA L E DA CONCEICAO E COMERCIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: L E DA CONCEICAO E COMERCIO, com CNPJ sob o nº 44.658.061/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Felipe da Luz, n 825, Sala 101, Bairro Ipueiras, Picos-PI com CEP nº 64.604-10, Fone 89 99924-2551, neste ato representado pela Sra. Lucineide Eulália da Conceição. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01.2904/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.2904/2025, o qual visa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI E SUAS SECRETARIAS**. O referido contrato passa a vigorar de 30/04/2026 a 31/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 29 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

LUCINEIDE EULALIA DA CONCEICAO:01250352339
L E DA CONCEICAO E COMERCIO
CNPJ Nº 44.658.061/0001-16

Assinado digitalmente por LUCINEIDE EULALIA DA CONCEICAO:01250352339
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=713404000116, OU=AC SynchronID
Múltipla, CN=LUCINEIDE EULALIA DA CONCEICAO:01250352339
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.29 14:27:35-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.3.0



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

| | |
|---------------------------|---|
| Validar Assinatura | https://app.0paper.com.br/validar |
| Download Original | https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=27e2918af3124867bbc7f283b1488bba4c9099cc1b155708169a23bce3de0a2c |
| Código de Acesso | 27e2918af3124867bbc7f283b1488bba4c9099cc1b155708169a23bce3de0a2c |
| Amparo Legal | LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree |

ASSINATURAS DIGITAIS